



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1147 - 31 de maio de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	24
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	36
SUGEPE	70
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	92



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2504/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.010639/2022-62

Santo André-SP, 27 de maio de 2022.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 31 de maio de 2022

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente, por parte da UFABC, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê instituído pela UFABC para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

CONSIDERANDO o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 31 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a adoção dessa medida como forma de evitar supostos prejuízos aos estudantes, na condição de formandos dos cursos de graduação da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 31 de maio de 2022, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 15:04)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2504**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação: **f12c2c19af**

COLAÇÃO DE GRAU 31/05/2022
DISCENTES CONCLUINTES

RA	NOME NO SIE	CURSO COLAÇÃO
11077515	BRUNO MURAKAMI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11084415	CAIO LUIZ PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11018816	CAROLINE MARQUES DE MELO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21014213	EDUARDO QUINTAS TEIXEIRA RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21036413	ELIABE OLIVEIRA DE CASTRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11075916	FABIO BENATTI NETO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11027513	FELIPE DE MILANO FRIEDMANN	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722164	FELIPE PERROTTI PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722146	FERNANDO KENJI ISHIKAWA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722610	GABRIEL CORREIA MANSO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11088216	GABRIEL SEIJI SUGIURA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722773	GABRIELE ARENA TEIXEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21012215	GUILHERME MARQUES DE ALMEIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11023216	GUILHERME SOARES DE SOUSA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21087214	ISABELLA PETAGNA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11008815	JULIA THAYNA BET	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11089014	LUCAS DALL'AQUA DI FONZO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722397	MATHEUS CASSINA RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11019416	MATHEUS SANTOS DE ALMEIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21026115	NATHALIA MARIN DA COSTA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722327	PAULA NAOMI KAWAGUCHI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11116016	RENATO ARCHER DE PAULA ALMEIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11020013	TAMYRES SOUZA FERREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21076714	THIAGO ANTONIO DE MIRANDA LEANDRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11021816	THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722861	THOMAZ GARCIA FACCIOLI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21056213	TIAGO DE CARVALHO LEITE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21068515	VAGNER AMARAL DOS REIS JUNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722044	VICTOR SOUZA LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722205	VINÍCIUS ANTÔNIO LUCHETI PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11023615	VINICIUS MARQUES SANTORSULA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11052916	VITOR BORGES FARIA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11001716	VITOR ROCHA RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21047216	WESLEY SOARES DE ABREU	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720746	GIOVANA MATOS DA COSTA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201720276	GUILHERME MATHEUS PERIN DE ALMEIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21036714	JANAÍNA NUNES SILVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21021016	JOÃO PEDRO BIAZOTO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21049713	LEANDRO PEREIRA RUIZ	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201811909	LUANA FORLAN DE ALMEIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201722120	TALITA GARRIDO DE ARAUJO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201811259	VITOR GABRIEL DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21016613	REGINALDO NETO JUNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21012015	RENAN BARBOSA AMARAL	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
13201822586	CAROLINA LACERDA DOS SANTOS	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
13201723160	GUSTAVO DUARTE	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21034816	ARQUIAS SÓFOCLES GUIMARÃES SOARES CRUZ	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
11201722030	JOÃO ALFREDO XAVIER DE FREITAS	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21050916	LUCAS MONTEIRO DE SOUZA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
11110512	CAMILA ROCHA DA SILVA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11049411	ELTON SANTOS CARDOSO	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
21039915	GIOVANNA VOLPONI DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11077911	JOHNATHAS DOS SANTOS MELATI	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11009415	MURILO RINCO CARDOSO	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
21048215	IANCA VERÔNICA CERDA LAVALLE	BACHARELADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
11036315	JULIANA JUCÁ RODRIGUES CORRÊA	BACHARELADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
21020216	LETÍCIA OLIVEIRA LIMA RIBEIRO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11026415	LUIS GUSTAVO LIMA GARCIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11083214	THIAGO DA SILVA SANTA ROSA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO

COLAÇÃO DE GRAU 31/05/2022
DISCENTES CONCLUINTES

11089412	VITOR GABRIEL DE ARAÚJO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11018415	MURILO BONDEZAN GUIMARAES	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11103514	HELIO CALIXTO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
21087514	GABRIELA FERREIRA GENARO	LICENCIATURA EM QUÍMICA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2508/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.010787/2022-87

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre as normas e os procedimentos relativos ao registro eletrônico de frequência dos servidores técnico-administrativos em educação em exercício na UFABC, revoga e substitui a Portaria Reitoria nº 2066/21 e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#);

CONSIDERANDO o [Decreto Nº 1.590, de 10 de agosto de 1995](#);

CONSIDERANDO o [Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996](#);

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa nº 2/2018/SGP/MPDG, de 12 de setembro de 2018](#);

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa Nº 125/SGP/SEDGG/ME, de 3 de dezembro de 2020](#);

CONSIDERANDO a [Nota Técnica nº 20.659/2018/SGP/MP, de 21 de setembro de 2018](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 217/2022/CONSUNI/UFABC, de 31 de março de 2022 e respectivas atualizações](#);

CONSIDERANDO a [Resolução CETIC nº 003/2018, de 08 de novembro de 2018](#);

CONSIDERANDO a [Portaria nº 259/2016/REIT/UFABC, de 13 de julho de 2016](#); e

CONSIDERANDO outros documentos e normas externas e internas que, por razões específicas e/ou excepcionais, possam modificar transitoriamente ou definitivamente o disposto por esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentadas, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), as normas e os procedimentos relativos ao registro eletrônico de frequência dos servidores técnico-administrativos em educação em exercício na UFABC.

Art. 2º O controle da frequência dos servidores técnico-administrativos em exercício na UFABC será exercido pelas chefias imediatas e gerenciado pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) observando a legislação vigente, os regulamentos e normas estabelecidos pelo Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) e por esta Portaria.

Art. 3º O registro eletrônico de frequência será efetuado pelo próprio servidor no Sistema Integrado de Gestão (SIG), módulo SIGRH, devendo ser homologado pela chefia imediata.

Art. 4º O acesso ao sistema deverá ocorrer a partir de qualquer estação de trabalho nas dependências dos campi da UFABC, desde que interligada à rede cabeada, e/ou à rede com conexão sem fio (Eduroam) às unidades administrativas autorizadas.

§1º O acesso dos servidores ao sistema por meio da rede sem fio descrita no caput será autorizado pelo dirigente de gestão de pessoas.

§2º Em casos e situações excepcionais, o Reitor poderá regulamentar, de forma complementar a esta Portaria, o acesso ao sistema e respectivo registro de frequência de forma diversa ao disposto no caput deste artigo.

Art. 5º O registro eletrônico de frequência será efetuado pelo próprio servidor no módulo SIGRH a partir de senha pessoal e intransferível, observada a Política de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC (POSIC).

Parágrafo único. A divulgação da senha e/ou login institucional pelo seu mantenedor, assim como sua utilização por terceiros, caracterizará conduta imprópria do servidor e será apurada considerando os códigos disciplinares e penais cabíveis.

Art. 6º A jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em exercício na UFABC é regulamentada pela Portaria nº 259/2016/REIT/UFABC, e/ou outro documento interno que venha complementá-la ou substituí-la.

Art. 7º O registro de frequência dos servidores que estão em exercício em órgão/ entidade diversa à UFABC, como aqueles cedidos, requisitados, em colaboração técnica, movimentado para compor força de trabalho, entre outras situações, deverá ser feito mediante atestado de frequência específico e pessoal, emitido mensalmente pelo órgão de exercício conforme legislação vigente.

Art. 8º O uso do sistema por servidores com deficiência poderá ser substituído por outro método, definido conforme análise técnica competente e autorização do dirigente de gestão de pessoas.

Art. 9º Os procedimentos para o registro eletrônico de frequência dos servidores observarão o Anexo desta Portaria.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10. A frequência do servidor técnico-administrativo abrangido pelo Grupo Ampliado de Risco (GAR), no período de 01/06/2022 a 05/06/2022, será registrada conforme sua modalidade de trabalho remoto no SIGRH.

Parágrafo único. Em virtude da situação excepcional, e nos termos do § 2º do Art. 4º, o servidor técnico-administrativo abrangido pelo GAR poderá efetuar o registro de sua modalidade de trabalho em localidade diversa das dependências dos campi.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O uso efetivo do SIGRH para os fins desta Portaria ocorrerá a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 12. Ficam os servidores técnico-administrativos contratados por tempo determinado e os estagiários e respectivos supervisores submetidos, no que couber, ao registro eletrônico de frequência observando esta Portaria e/ou demais instruções emitidas pela SUGEPE.

Art. 13. Na eventual indisponibilidade do sistema eletrônico, a SUGEPE comunicará oficialmente a forma de registro da frequência.

Art. 14. Situações não previstas por esta Portaria serão submetidas à análise e deliberação do dirigente de Gestão de Pessoas em conjunto com o dirigente máximo da UFABC.

Art. 15. Esta Portaria substitui e revoga a [PORTARIA Nº 2066, de 24 de novembro de 2021](#).

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 18:56)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2508**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação: **d746e301d2**

ANEXO

PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

- I. Em virtude da publicação da RESOLUÇÃO Nº 217/2022 – CONSUNI (BS nº 1133, de 05/04/2022) que suspende o “Plano de retomada gradual das atividades presenciais na UFABC” por tempo indeterminado, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 36 (em DOU 85, de 06/05/2022), que “Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC”, a frequência dos servidores técnico administrativos (efetivos e temporários) e estagiários, considerando o artigo 12 desta portaria, observarão o disposto neste anexo e nos manuais específicos disponibilizados pela SUGEPE no Portal do Servidor.
- II. A partir de 01/06/2022 os servidores abrangidos por esta portaria e que estiverem em trabalho remoto por decisão administrativa ou sob a ocorrência “Abono - Dispensa Atividade” deverão restabelecer o trabalho em modo presencial.
- III. A partir de 06/06/2022 todos servidores em exercício na UFABC deverão restabelecer o trabalho em modo presencial.
- IV. As atividades presenciais cumprirão regime convencional de trabalho ao qual se enquadra o servidor.
- V. Nos termos do artigo 3º desta Portaria, o Registro Eletrônico de Frequência será efetuado pelo próprio servidor por meio eletrônico disponibilizado pelo Sistema Integrado de Gestão (SIG), módulo SIGRH, devendo ser homologado pela chefia imediata.
- VI. Ficam abolidas as folhas de registro de frequência (formato físico) a partir 01/06/2022.
- VII. Os servidores com débitos na entrega de suas folhas de frequência, referentes ao período anterior ao trabalho remoto (março 2020), deverão regularizá-los até 31/07/2022.
- VIII. Os saldos de horas na frequência referente ao período anterior ao trabalho remoto ficarão congelados até deliberação de instruções pertinentes pela SUGEPE.
- IX. O período de **01/06/2022** até **31/07/2022** será utilizado para adaptação e ajustes no sistema, de forma que os servidores deverão especificar em seu registro de frequência a ocorrência “*TRABALHO PRESENCIAL/ADAPTAÇÃO”.
- X. No momento do registro da ocorrência a que se refere o item IX, o servidor deverá inserir a data e a jornada total para o seu dia trabalhado.
- XI. A partir de **01/08/2022** o registro de frequência no sistema deverá especificar o horário de entrada, saída para refeição, entrada após refeição e saída ao final do expediente, salvo em jornadas ininterruptas nos termos do Artigo 5º da Portaria nº 259/2016/REIT/UFABC e/ou outros documentos que venham complementá-lo ou substituí-lo.
- XII. Fica vedada a prática de horas adicionais de serviço, salvo em casos devidamente autorizados pela chefia e limitada a 2 (duas) horas diárias.
- XIII. A partir de 01/08/2022, o registro eletrônico de frequência acatará uma tolerância de até 15 (quinze) minutos para as marcações da jornada de trabalho sem necessidade de

observação/justificativa no sistema. Os detalhes referentes à esta tolerância serão dispostos em manuais específicos.

- XIV. O início efetivo da jornada de trabalho será o horário registrado no sistema e homologado pela chefia imediata.
- XV. São dispensados do registro eletrônico de frequência os técnicos-administrativos em exercício de cargos de coordenação e direção, conforme disposto pelo Decreto nº 1.590/95, e aqueles expressamente autorizados pelo dirigente máximo.
- XVI. Nos termos do artigo 7º desta portaria, o registro de frequência dos servidores que estão em exercício em órgão/entidade diversa à UFABC, como aqueles cedidos, requisitados, em colaboração técnica, movimentado para compor força de trabalho, entre outras situações, deverá ser feito mediante atestado de frequência específico e pessoal, emitido mensalmente pelo órgão de exercício, conforme legislação vigente.
- XVII. O uso do sistema por servidores com deficiência poderá ser substituído por outro método, definido conforme análise técnica competente e autorização do dirigente de gestão de pessoas, conforme artigo 8º desta portaria.

DO CADASTRO DO TURNO DE TRABALHO DA UNIDADE E DO HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR EM SISTEMA

- XVIII. O cadastro do turno de trabalho da unidade (horário de funcionamento) deverá ser inserido no sistema pela chefia imediata a partir de **01/07/2022**.
- XIX. Após a definição do turno a que se refere o item XVIII, o próprio servidor deverá cadastrar no sistema o seu 'horário de trabalho' habitual, conforme acordado com a chefia imediata, seguindo as instruções do manual do servidor.
- XX. O 'horário de trabalho' do servidor somente passará a ser oficial a partir da homologação pela sua chefia imediata no SIGRH.
- XXI. Casos em que o servidor esteja impedido de registrar no sistema seu 'horário de trabalho', ou por decisão da própria área, caberá à sua chefia imediata tal incumbência.
- XXII. Os trâmites para a inserção do 'horário de trabalho da unidade' e do 'horário de trabalho do servidor' no sistema SIGRH serão dispostos em manual específico.

OCORRÊNCIAS DE AUSÊNCIAS, LICENÇAS E AFASTAMENTOS AMPARADOS POR LEI

- XXIII. O sistema de Registro Eletrônico de frequência do SIGRH apresentará ocorrências específicas quanto às ausências, licenças e afastamentos amparados por lei.
- XXIV. O servidor, em virtude da(s) ocorrência(s), deverá efetuar seu(s) respectivo(s) registro(s) em sistema dentro das opções lá apresentadas e seguindo as instruções de manual específico.
- XXV. O lançamento de ocorrências no SIGRH não dispensa outras providências, eletrônicas ou físicas, previstas por sistemas governamentais ou internos à UFABC. Ressalta-se que o servidor e chefia imediata deverão sempre estar atentos aos procedimentos descritos nos Manuais do Servidor (Portal do Servidor).
- XXVI. Ausências, licenças e afastamentos não elencados no SIGRH serão analisados pontualmente pela SUGEPE, mediante caso concreto.

- XXVII. Para os períodos de férias já homologados no SIGRH não é necessária nenhuma ação de registro de ocorrência.

DECLARAÇÕES DE COMPARECIMENTO

- XXVIII. Nos limites trazidos pelo § 3º do Art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2018/ME, ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar, às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde.
- XXIX. As Declarações de Comparecimento deverão ser inseridas no sistema eletrônico de frequência por meio de ocorrência específica e anexadas digitalmente na plataforma para fins da devida homologação, obedecendo às datas estabelecidas pelo cronograma mensal de frequência.
- XXX. Os limites e demais procedimentos e condições a que se referem os itens XXVIII e XXIX observarão as orientações legais e as emitidas pela SUGEPE em manual específico.
- XXXI. Caberá às chefias imediatas o gerenciamento dos limites legais e normas estabelecidas para a ocorrência “DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO”.

HORÁRIOS ESPECIAIS E GECC

- XXXII. O horário especial ao servidor estudante, com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência observará o disposto pela legislação vigente e pela Portaria nº 259/2016/REIT/UFABC.
- XXXIII. Também será concedido horário especial, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, ao servidor que desempenhe atividades, no horário de trabalho, sujeitas à percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC.
- XXXIV. A GECC observará a regulamentação trazida pela Portaria nº 141/2017/REIT/UFABC, ou outro documento interno que venha complementá-la ou substituí-la.
- XXXV. Os detalhamentos legais e demais trâmites no sistema para registro da frequência e compensação do horário do servidor enquadrado nos itens XXXII e XXXIII serão dispostos em manual específico.

ADICIONAL NOTURNO

- XXXVI. O adicional noturno implicará no pagamento adicional de 25% sobre o valor da hora diurna ao serviço prestado entre 22h de um dia e 05h do dia seguinte.
- XXXVII. Cabe à chefia imediata do servidor o cadastro prévio em sistema do horário de trabalho que envolva habitualmente o adicional noturno.
- XXXVIII. O trabalho noturno não habitual deverá ser comunicado à SUGEPE pela chefia imediata do servidor, concomitantemente à homologação da frequência no sistema, ou seja, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência, conforme respectivo procedimento disponível no [Portal do Servidor](#).
- XXXIX. Os detalhamentos legais e demais trâmites para registro do adicional noturno no sistema eletrônico da frequência serão dispostos em manual específico.

INTERVALO PARA REFEIÇÃO

- XL. Os horários de início e término do intervalo para refeição serão os fixados pela chefia imediata no SIGRH, respeitados os limites mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- XLI. O horário de saída para refeição e de retorno ao trabalho deverá ser registrado no controle eletrônico de frequência, observando o que trata o item XL.
- XLII. As demais disposições, trâmites e parametrizações para registro do intervalo para refeição em sistema observarão manual específico.

RECESSOS AUTORIZADOS PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SIPEC

- XLIII. A forma de registro e homologação de eventuais recessos autorizados pelo Órgão Central do SIPEC serão divulgados oportunamente pela SUGEPE.
- XLIV. Permanecem suspensas as compensações dos recessos de Natal e Ano Novo usufruídos pelos servidores nos anos de 2019, 2020 e 2021.
- XLV. Oportunamente a SUGEPE divulgará instruções para compensação dos recessos natalinos já usufruídos pelos servidores.

ABONO CHEFIA

- XLVI. Eventuais atrasos, saídas antecipadas ou outras situações que impeçam o registro eletrônico da frequência no dia trabalhado, decorrentes de interesse do serviço, poderão ser abonadas pela chefia imediata do servidor.
- XLVII. É vedada a utilização da ocorrência “ABONO CHEFIA” para situações motivadas por razões pessoais.

HOMOLOGAÇÕES

- XLVIII. As homologações do registro eletrônico de frequência referem-se às confirmações em sistema pela chefia imediata, ou seu substituto devidamente designado, relativas aos apontamentos e ocorrências de ausências, licenças e afastamentos amparados por lei, executados dentro de período disponível em calendário fixado no próprio sistema, e ocorrerá em três etapas:

Primeira Etapa: **Homologação de ocorrências** - refere-se à confirmação/autorização no sistema dos registros de ocorrências/ausências realizados pelos servidores sendo, preferencialmente, tratadas diariamente;

Segunda Etapa: **Homologação do Ponto Eletrônico** - trata da aferição da frequência diária do servidor, especialmente quanto aos créditos de horas sendo, preferencialmente, tratada semanalmente (**esta etapa será habilitada somente a partir de 01/08/2022**);

Terceira Etapa: **Homologação da Frequência**: é a confirmação de todos os lançamentos (homologação de ocorrências e ponto eletrônico) na frequência do servidor dentro de um determinado mês.

- XLIX. A homologação definitiva da frequência (3ª Etapa) ocorrerá obrigatoriamente até o 5º dia útil do mês seguinte, ou data divulgada pela SUGEPE, observando-se o calendário publicado no ‘Portal da Chefia da Unidade’ do SIGRH.

- L. A ausência da homologação da frequência pela chefia imediata, conforme calendário, implicará em restrições no sistema para requisições variadas, inclusive para a marcação de férias e homologações das frequências mensais subsequentes.
- LI. Os demais prazos, procedimentos e observações relativas às etapas de homologação serão dispostas em manual específico.

DO DIREITO À REVISÃO DA FREQUÊNCIA

- LII. O servidor que não concordar com o resultado da homologação de sua frequência poderá solicitar reconsideração à sua chefia imediata, podendo ser realizada uma única vez.
- LIII. Ao pedido de reconsideração indeferido é garantido o direito de recurso à autoridade imediatamente superior à sua chefia imediata.
- LIV. Todo pedido de reconsideração e recurso deverá ser formal, via e-mail institucional.
- LV. A revisão da frequência caberá exclusivamente às autoridades competentes dispostas pelos itens LII e LIII, não cabendo à unidade de gestão de pessoas qualquer participação/intermediação nas decisões.
- LVI. Os demais prazos e disposições referentes ao direito à revisão da frequência serão dispostos em manual específico.

DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS DO SISTEMA

- LVII. Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) prover o suporte, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, *backup*, a garantia de segurança, integridade, armazenamento e preservação dos dados.
- LVIII. Os requisitos de integração do sistema de controle eletrônico de frequência da UFABC com o Sistema Estruturante de Gestão de Pessoas do Órgão Central do SIPEC (SIAPE) são os definidos em ato próprio da unidade de tecnologia da informação do Órgão Central do SIPEC.
- LIX. O servidor que constatar problemas técnicos que impeçam lançamentos, consultas ou incorreções de registros, ou saldo de horas, deverá comunicar o fato à chefia imediata e abrir chamado via 'Central de Serviços da UFABC' a fim de que sejam corrigidos os problemas identificados.
- LX. Na eventual indisponibilidade do sistema eletrônico, a SUGEPE comunicará oficialmente a forma de registro da frequência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 580/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.010741/2022-68

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 2001 e dos Artigos 20, 21 e 22 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 12/09/2018, ao servidor FABIO HENRIQUE COUTINHO CAPELEIRO, SIAPE 2343036, a contar de 01/06/2022.

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 19:03)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **580**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação: **0ffb4742f9**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2506/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.010658/2022-99

Santo André-SP, 27 de maio de 2022.

Designa a servidora Marcela Bermudez Echeverry para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 06/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE nº 1872537) para responder como Gestora responsável e Fiscal Técnica pelo Termo de Contrato nº 06/2022, Processo nº 23006.009427/2021-51, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Quelita Lidaiana de Souza Nogueira (SIAPE nº 1624703) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 27/05/2022 13:46)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2506**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação: **618ad070ae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2507/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.010661/2022-11

Santo André-SP, 27 de maio de 2022.

Designa a servidora Cintia de Paula Leite Moraes para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 09/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Artigo Único - Designar a servidora Cintia de Paula Leite Moraes (SIAPE nº 1971236) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 09/2022, Processo nº 23006.005223/2022-22, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - FAPUNIFESP, tendo como substituto o servidor Cleiton Fabiano Klechen (SIAPE nº 1863677).

(Assinado digitalmente em 27/05/2022 14:25)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2507**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação: **c66504ea63**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2505/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.010645/2022-10

Santo André-SP, 27 de maio de 2022.

Nomeação de membro titular para representação da Comunidade Externa no Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 166, de 1 de agosto de 2016, que instituiu o CEC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária do CEC, realizada em 25 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciane Duarte da Silva como membro titular para representação da Comunidade Externa no Comitê de Extensão e Cultura da UFABC (CEC), com mandato de dois anos, em concordância com o inciso X do Art. 2º da Resolução do ConsUni nº 166.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/05/2022 12:15)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2505**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação: **fdf243553f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 56/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.010736/2022-55

Santo André-SP, 30 de Maio de 2022

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 11:59)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação: **903d40601f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado Final do Edital Nº 49/2022 – PROEC, Chamada Pública Complementar Nº 04/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 1/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 5 do Edital Nº 49/2022 – PROEC, torna público o Resultado Final da Chamada Pública Complementar Nº 04/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 01/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 65, de 8 de dezembro de 2021, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I
Edital Nº 49/2022 – PROEC
RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 04/2022 – VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 01/2022 – PROEC

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
ANA TERCIA LACERDA DE ARAUJO	11201921210	PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII	PATRICIA MARIA VANZELLA	01/06/2022 a 16/12/2022	Indicado(a) Bolsista
BEATRIZ PASSOS ALENCAR OLIVEIRA	11202112051	PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII	PATRICIA MARIA VANZELLA	---	Não selecionado(a)
DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VARGAS	11201810010	PJ047-2022 - Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC - Ano II: Alunos, alunas e suas famílias	RENATA AYRES ROCHA	01/06/2022 a 16/12/2022	Indicado(a) Bolsista
ERICA DE JESUS CAMELO	11202131290	PJ047-2022 - Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC - Ano II: Alunos, alunas e suas famílias	RENATA AYRES ROCHA	---	Não selecionado(a)
NATALIA TEIXEIRA NEVES	11202131030	PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII	PATRICIA MARIA VANZELLA	---	Não selecionado(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 57/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.010738/2022-44

Santo André-SP, 30 de Maio de 2022

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 11:59)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **57**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação: **213776ca40**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado Final do Edital Nº 50/2022 – PROEC, Chamada Pública Complementar Nº 01/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 2/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2022 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 60/2021 - CEC, de 05 de novembro de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 5 do Edital Nº 50/2022 – PROEC, torna público o Resultado Final da Chamada Pública Complementar Nº 01/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 2/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2022 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 60/2021 - CEC, de 05 de novembro de 2021, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I
Edital Nº 50/2022 – PROEC
RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 01/2022 – VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 02/2022 – PROEC

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
BIANCA VICTORIA ZOVICO DE ARAGAO	11202020479	CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
GABRIELA ALARCON DE CASTRO	11201811999	CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/06/2022 a 30/11/2022	Bolsista indicado(a)
NATALIA TEIXEIRA NEVES	11202131030	CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
NICOLE RITA RIBEIRO	11202111138	CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
PEDRO HENRIQUE THULER DE OLIVEIRA	11201720860	CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
RENATA NOGUEIRA ALENCAR	11201810661	CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 58/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.010740/2022-13

Santo André-SP, 30 de Maio de 2022

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 12:05)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **58**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação: **479f401856**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado Final do Edital Nº 51/2022 – PROEC, Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações: EV019-2022 – Ocupação Artística e PJ074-2022 – Quintas Culturais, aprovadas no âmbito da Resolução CEC nº 001/2014.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 10 do Edital Nº 51/2022 – PROEC, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações: EV019-2022 – Ocupação Artística e PJ074-2022 – Quintas Culturais, aprovadas no âmbito da Resolução CEC nº 001/2014, de 05 de novembro de 2021, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I
Edital Nº 51/2022 – PROEC
RESULTADO FINAL

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
BRENDA STOICOW TARASUC	11202111555	EV019-2022 - Ocupação Artística	ELIAS FERREIRA TAVARES	---	Lista de espera
BRUNA MAYUMI TERAMOTO KLEIN	11201811458	EV019-2022 - Ocupação Artística	ELIAS FERREIRA TAVARES	---	Lista de espera
CAMYLLA GONÇALVES CANTANHEIDE	21060415	PJ074-2022 - Quintas Culturais	ELIAS FERREIRA TAVARES	---	Lista de espera
ELTON CONCEICAO DOS SANTOS	11202231334	PJ074-2022 - Quintas Culturais	ELIAS FERREIRA TAVARES	01/06/2022 a 16/12/2022	Indicado(a) bolsista
ELTON CONCEICAO DOS SANTOS	11202231334	EV019-2022 - Ocupação Artística	ELIAS FERREIRA TAVARES	---	Lista de espera
ERICA DE JESUS CAMELO	11202131290	EV019-2022 - Ocupação Artística	ELIAS FERREIRA TAVARES	---	Lista de espera
PALLOMA IZABEL ANTUNES CASSIANO	11201920429	PJ074-2022 - Quintas Culturais	ELIAS FERREIRA TAVARES	---	Lista de espera
RENATA NOGUEIRA ALENCAR	11201810661	EV019-2022 - Ocupação Artística	ELIAS FERREIRA TAVARES	01/06/2022 a 16/12/2022	Indicado(a) bolsista



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.010692/2022-63

Santo André-SP, 27 de Maio de 2022

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 10:07)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA-GERAL

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação: **24b6047654**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL UAB-UFABC 01/2022

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Formação continuada: Ensino de Química, referente ao ingresso para o segundo quadrimestre de 2022.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2022 na pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Formação Continuada: Ensino de Química, modalidade Educação a Distância, processo NUP 23006.010023/2022-91, com início previsto para o mês de agosto de 2022 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Anderson Orzari Ribeiro – Siape 1544379, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Patrícia Dantoni – Siape 1548095 e Janaina de Souza Garcia – Siape 1838759.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Professores(as) em exercício com atuação docente em qualquer período dentro dos anos letivos 2018 a 2022, na área de Ciências do Ensino Fundamental.

2.2. Professores(as) em exercício, com atuação docente em qualquer período dentro dos anos letivos 2018 a 2022, no Ensino Médio e/ou Ensino Técnico, na área de Química, Física ou Biologia.

2.3. Professores(as) com experiência em docência nas áreas Ciências, Química, Física ou Biologia, com atuação docente em algum período dentro dos anos letivos 2010 a 2022, e que atualmente trabalhem em cargos ou comissões relacionadas à gestão escolar.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo para 2022 oferece 180 vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Ensino de Química, ofertada na Modalidade Educação a Distância.

3.2. As vagas estão distribuídas igualmente para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

3.2.1. Bertioga - SP (Polo UAB Bertioga), endereço: Avenida Tomé de Souza, Bairro do Indaiá, Bertioga-SP, CEP: 11250-000.

3.2.2. São José dos Campos - SP (Polo UAB São José dos Campos - Santana), endereço: Av. Olivo Gomes, Santana, São José dos Campos - SP, CEP: 12215-111. Telefone 12- 39395-010.

3.2.3. São Paulo/SP – Jardim Esmeralda (CEU Butantan), endereço: Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, Jardim Esmeralda, São Paulo – SP, CEP: 05588-001.

3.2.4. São Paulo/SP – Perus (CEU Perus), endereço: Rua Bernardo José de Lorena, Perus, São Paulo – SP, CEP: 05203-200.

3.2.5. São Paulo/SP – Vila Formosa (CEU Formosa), endereço: Rua Sargento Claudinei Evaristo Dias, Vila Formosa, São Paulo – SP CEP: 03385-150.

3.3. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, nesta última são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.3.1. Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de 101 vagas.

3.3.2. Para a Política de Ação Afirmativa foi reservada a quantidade de 79 vagas.

3.4. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 54 vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre os polos do curso.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.2. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Do total de vagas ofertadas, foi destinada 01 vaga por polo para cada modalidade de autodeclaração: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por

lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. As vagas destinadas nos itens 3.4 a 3.5 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.8. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II.

4.2 Caso o candidato aprovado não encaminhe a documentação completa descrita no item 9 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato, sob hipótese alguma.

4.3. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da primeira chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, digitalizada, e em formato PDF.

5.1.1 A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos, e do não atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/> responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Informar a área de formação e a de atuação profissional, inserindo o comprovante que exerceu atividade profissional (docência ou gestão escolar) de acordo com os itens 2.1 a 2.3, e observando o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO deste Edital, ou, para casos de licença temporária no período, deverá encaminhar a documentação comprobatória;

II – Informar o tempo de experiência docente, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas de ensino, de acordo com o disposto no item 6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

III – Informar o tempo de trabalho de gestão escolar, quando houver experiência, inserindo documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas de ensino, de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

IV – Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) ou Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros.

V – diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado pelo aluno ou o certificado de conclusão da graduação **com data de colação de grau** (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados).

a) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

b) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

VI – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por um único Polo de Apoio Presencial específico (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

5.5. Para fins de comprovação das informações apresentadas relacionadas ao item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, o candidato deverá anexar documentos comprobatórios observando o disposto no ANEXO III deste Edital;

5.6. Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

5.7. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email da Coordenação: ensino.quimica@ufabc.edu.br.

5.8. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.9. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

5.10. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação exigida necessária para a matrícula.

5.11. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

5.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.13. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1882289&lc=pt_BR&nivel=L, na aba “notícias”.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados somente o tempo de experiência em docência (em anos trabalhados) ou o tempo de experiência em atividade de gestão escolar (em anos trabalhados), sendo considerado somente o trabalho realizado em instituições de ensino descritas no ANEXO III.

6.2. O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta no ANEXO III.

6.3. Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior idade (em anos, meses e dias).

6.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação final igual a zero ("0") serão desclassificados(as) do processo.

6.5. Somente será contabilizado o tempo de experiência que for comprovado no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, por polo de oferta.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada na página do curso: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1882289&lc=pt_BR&nivel=L, na aba "notícias".

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1882289&lc=pt_BR&nivel=L, na aba "notícias".

7.4. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

7.5. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica para o e-mail. A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: ensino.quimica@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, com todos os anexos que o(a) candidato(a) julgar necessário, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

7.5.1. O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

7.5.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste Edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.6. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

7.7. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.8. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

7.9. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

III. Ter pontuação final igual a zero (“0”) nos itens listados no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/> para efetuar a matrícula.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados com a assinatura digital em todos eles.

9.3. A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula.

9.5. A lista de documentos obrigatórios para a matrícula e a forma de envio estão disponíveis na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>

9.6. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

9.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

9.8. O(a) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória, ao final de cada período de convocação para matrícula, será desclassificado(a) e sua vaga poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ministrado à distância, com encontros presenciais programados conforme calendário preliminar do curso ou conforme sua última atualização.

10.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via internet e o aluno será atendido por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

10.1.2. Os(as) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via internet, para execução de atividades avaliativas virtuais.

10.1.3. O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso, disponibilizado no site <https://cursos.ufabc.edu.br/especializacao-ensino-quimica/>.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu “Formação Continuada: Ensino de Química” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento da Comissão de Especialização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Comissão de Especialização da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/>) e o Projeto Pedagógico do Curso (disponível <https://cursos.ufabc.edu.br/especializacao-ensino-quimica/>).

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

12.4. A Coordenação do curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: ensino.quimica@ufabc.edu.br.

12.6. É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site <https://cursos.ufabc.edu.br/especializacao-ensino-quimica/>.

12.7. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.7.1. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.7.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.8. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

12.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.10. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

12.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 30 de maio de 2022.

ANGELA TERUMI FUSHITA
Coordenadora Geral
NETEL/UFABC
UAB/UFABC

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM

PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.

Eu, _____,
portador do RG nº/órgão emissor _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do
Edital ____/____ do Processo Seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* em Formação
Continuada: Ensino de Química, da Universidade Federal do ABC, declarando-me
_____ e sendo socialmente
reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/202_.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades/ Ações	Datas importantes
Período de inscrição	03/06/2022 até 03/07/2022
Divulgação do Resultado Classificatório Final	06/07/2022
Prazo para Recurso do Resultado Classificatório Final	07/07/2022 a 08/07/2022
Divulgação do Resultado Final, após recursos	12/07/2022
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	no endereço: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/cursos/portal.jsf?id=1882289&lc=pt_BR&nivel=L , 12/07/2022, após às 17h
Matrículas online – recebimento dos documentos digitais	13/07/2022 até 16/07/2022
Início do curso	08/08/2022

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Item	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Gestão escolar	02 pontos para cada ano completo trabalhado , independentemente do número de estabelecimentos de ensino trabalhados em um mesmo ano.	50
2	Docente na disciplina de Ciências, Física ou Biologia	04 pontos para cada ano completo como docente , independentemente do número de turmas, do número de disciplinas, de turnos ou de estabelecimentos de ensino trabalhados em um mesmo ano.	100
3	Docente na disciplina de Química (ou disciplinas de cursos técnicos afins)	08 pontos para cada ano completo como docente , independentemente do número de turmas, do número de disciplinas, de turnos ou de estabelecimentos de ensino trabalhados em um mesmo ano.	200

I - Para a contagem dos pontos relacionados aos Itens 1, 2 e 3, serão contabilizados os anos completos comprovados de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA e/ou Ensino Técnico, da(o):

- Rede pública municipal, estadual ou federal de ensino.
- Sistema de ensino Centro Educacional Paula Souza e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como de outras instituições de ensino com caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.
- Sistema Social da Indústria (SESI), do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou de instituição de caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Não será contabilizado o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos da rede privada de ensino.

II - Para fins de comprovação da experiência de trabalho relacionada aos pontos dos Itens 1, 2 e 3, serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo;

- b) Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo;
- c) Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.010693/2022-16

Santo André-SP, 27 de Maio de 2022

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 10:06)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação: **49821d6023**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL UAB-UFABC 02/2022

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, referente ao ingresso para o segundo quadrimestre de 2022.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2022 na pós-graduação *lato sensu* - Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, modalidade Educação a Distância, com início previsto para o mês de agosto de 2022 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será presidida pelo servidor docente Allan Moreira Xavier– Siape 2855140, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Giselle Watanabe– Siape 1690814, Breno Arsioli Moura– Siape 1660201.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Professores, preferencialmente das redes públicas de ensino, portadores de diploma de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Naturais e Exatas, Química, Física, Matemática ou Ciências Biológicas/Biologia, e que atuam nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo para 2022 oferece 180 vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, ofertada na Modalidade Educação a Distância.

3.2. As vagas estão distribuídas igualmente para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

3.2.1. (ITAPEVI-SP) Professor Irineu Chaluppe, Jardim Itapevi, Itapevi - SP, CEP: 06653180.

3.2.2. (PERUÍBE-SP) Av. São João, Centro, Peruíbe - SP, CEP: 11750000.

3.2.3. (SÃO PAULO-SP Jardim Novo Parelheiros) Rua Pedro José de Borba, Jardim Novo Parelheiros, São Paulo - SP, CEP: 04890090.

3.2.4. (SÃO PAULO-SP Jardim São Carlos) Rua Clarear, Jardim São Carlos, São Paulo - SP, CEP: 08062590.

3.2.5. (SÃO PAULO-SP Balneário São Francisco - Pedreira) Estrada Alvarenga, Balneário São Francisco- Pedreira, São Paulo - SP, CEP: 04474340.

3.2.6. (SÃO PAULO-SP Cidade Tiradentes) Av dos metalúrgicos, Cidade Tiradentes, São Paulo - SP, CEP: 08471000.

3.3. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, nesta última são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.3.1. Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de 96 vagas.

3.3.2. Para a Política de Ação Afirmativa foi reservada a quantidade de 84 vagas.

3.4. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 54 vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre os polos do curso.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.2. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Do total de vagas ofertadas, foi destinada 01 vaga por polo para cada modalidade de autodeclaração: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. As vagas destinadas nos itens 3.4 a 3.5 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.8. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II.

4.2. Caso o candidato aprovado não encaminhe a documentação completa descrita no item 9 deste Edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato, sob hipótese alguma.

4.3. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da primeira chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, digitalizada, e em formato PDF.

5.1.1. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos, e do não atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do Curso (disponível no site <https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/>) e responder ao questionário. Cópias digitais dos documentos necessários e listados a seguir deverão ser anexados obrigatoriamente em formato PDF:

I – Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) ou Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros.

II – Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado pelo aluno ou o certificado de conclusão da graduação **com data de colação de grau** (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados).

a) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

b) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

III – Documentos comprobatórios da formação em pós-graduação, quando houver, na área de ensino e/ou educação em ensino de ciências e/ou matemática (*stricto e/ou lato sensu*).

IV – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por um único Polo de Apoio Presencial específico (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

5.5. Para fins de comprovação das informações apresentadas relacionadas ao item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, o candidato deverá anexar documentos comprobatórios observando o disposto no ANEXO III deste Edital.

5.6. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email da Coordenação: esp.hces@ufabc.edu.br.

5.7. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.8. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

5.9. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação exigida necessária para a matrícula.

5.10. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos. Tampouco não se responsabilizará por falhas de comunicação durante a realização da avaliação *on-line* prevista neste Edital (item 6.2).

5.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.12. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados, conforme ANEXO III:

- I. nota obtida na avaliação escrita a ser realizada *on-line* (prova *on-line*);
- II. formação em nível de graduação (licenciatura e/ou bacharelado);
- III. formação em nível de pós graduação somente na área de ensino e/ou educação em ensino de ciências e/ou matemática (*stricto* e/ou *lato sensu*).

6.2. A avaliação *on-line*, composta por 30 questões de múltipla escolha, será realizada em modo remoto *on-line* por meio de formulário eletrônico.

6.2.1. As questões versarão sobre conhecimentos pedagógicos (Currículo, Fundamentação histórica e filosófica, Aprendizagem, Didática e Ensino) e relacionados à prática dos professores na educação básica. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida para a prova estão apresentados no ANEXO IV.

6.2.2. A avaliação *on-line* ficará disponível no período de **2 horas**, pelo *link* <https://forms.gle/tVC1Yzq1iXYfiCTK9> a partir das **14 horas (horário de Brasília) do dia 02 de julho de 2022**.

6.2.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) que se inscreverem neste processo seletivo devem realizar avaliação *on-line* no dia e horário apresentado, indicando seus dados pessoais no momento de realização da avaliação.

6.2.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo que não realizarem a avaliação *on-line*, ou que não indicarem corretamente seus dados pessoais no momento da realização da avaliação *on-line*, serão desclassificados(as) do processo.

6.2.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que obtiverem pontuação “0” (zero) na avaliação *on-line* serão desclassificados(as) do processo.

6.2.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela realização da avaliação *on-line*, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.3. O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta no ANEXO III.

6.4. Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior idade (em anos, meses e dias).

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, por Polo de oferta, considerando o ANEXO III.

7.1.1. O critério de desempate utilizado na Pontuação Final será a idade do candidato.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada Polo, será divulgada na página do curso https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L.

7.4. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

7.5. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica (e-mail). A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: esp.hces@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, com todos os anexos que o(a) candidato(a) julgar necessário, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

7.5.1. O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

7.5.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.6. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

7.7. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.8. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

7.9. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

III. Não realizar a avaliação *on-line*, ou não indicar corretamente seus dados pessoais no momento da realização da avaliação *on-line*, ou obtiver pontuação “0” (zero) na avaliação *on-line* serão desclassificados(as) do processo.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/> para efetuar a matrícula.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados com a assinatura digital em todos eles.

9.3. A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula.

9.5. A lista de documentos obrigatórios para a matrícula e a forma de envio estão disponíveis na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>

9.6. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

9.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

9.8. O(a) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória, ao final de cada período de convocação para matrícula, será desclassificado(a) e sua vaga poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ministrado à distância, com encontros presenciais programados conforme calendário preliminar do curso ou conforme sua última atualização.

10.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via internet e o(a) aluno(a) será atendido(a) por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

10.1.2. Os(as) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via internet, para execução de atividades avaliativas virtuais.

10.1.3. O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso, disponibilizado no site <https://especializacao/hces.cursos.ufabc.edu.br>.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu “História, Ciências, Ensino e Sociedade” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento da Comissão de Especialização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Comissão de Especialização da Universidade Federal do ABC, disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/> e o Projeto Pedagógico do Curso, disponível em (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L).

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

12.4. A Coordenação do curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: esp.hces@ufabc.edu.br.

12.6. É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L.

12.7. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.7.1. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.7.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.8. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

12.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.10. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

12.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 30 de maio de 2022.

ANGELA TERUMI FUSHITA
Coordenadora Geral
NETEL/UFABC
UAB/UFABC

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.**

Eu, _____,
portador do RG nº/órgão emissor _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do
Edital ____/____ do Processo Seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* em História,
Ciências, Ensino e Sociedade, da Universidade Federal do ABC, declarando-me
_____ e sendo socialmente
reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/202__.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades/ Ações	Datas importantes
Período de inscrição	01/06/2022 até 01/07/2022
Data de realização da avaliação <i>on-line</i> (prova <i>on-line</i>) (disponível pelo <i>link</i> https://forms.gle/tVC1Yzq1iXYfiCTK9 (das 14 às 16 horas - horário de Brasília).	02/07/2022
Divulgação do Resultado (parcial)	18/07/2022
Prazo para Recurso do Resultado	19/07/2022 a 21/07/2022
Divulgação do Resultado Final (após recursos)	25/07/2022
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L .	até 26/07/2022
Matrículas on-line (recebimento dos documentos digitais - primeira chamada)	27/07/2022 até 30/07/2022
Divulgação da segunda lista de chamada para matrícula: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L .	até 03/08/2022
Matrículas on-line (recebimento dos documentos digitais - segunda chamada)	04/08/2022 até 06/08/2022
Início do curso	15/08/2022

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Item	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Avaliação/prova (<i>on line</i>)	- 30 questões de múltipla escolha, cada uma valendo até 10 pontos cada.	300
2	Formação na graduação (licenciatura e/ou bacharelado)	- Licenciatura (em Ciências Naturais e Exatas, Química, Física, Matemática ou Ciências Biológicas/Biologia): 100 pontos; - Bacharelado (em Ciências Naturais e Exatas, Química, Física, Matemática ou Ciências Biológicas/Biologia): 50 pontos. - Outras Licenciaturas: 20 pontos - Outros Bacharelados: 10 pontos Se o(a) candidato(a) tiver duas ou mais formações, considerar-se-á a pontuação de maior valor.	100
3	Formação na pós graduação SOMENTE na área de ensino e/ou educação em ensino de ciências e/ou matemática (stricto e/ou lato sensu)	- Doutorado acadêmico: 100 pontos; - Doutorado profissional: 80 pontos; - Mestrado acadêmico: 70 pontos; - Mestrado profissional: 60 pontos; - Especializações: 50 pontos Se o(a) candidato(a) tiver duas ou mais formações, considerar-se-á a pontuação de maior valor.	100

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Natureza do trabalho docente e profissionalização do professor. Identidade docente e formação do professor reflexivo. Trajetória histórica da Didática. Abordagens de Ensino. Relação mediadora entre professor, aluno e o conhecimento. Organização do trabalho pedagógico na escola. Questões críticas da docência: indisciplina, drogas, diversidade. Avaliação da Aprendizagem. Bases sócio históricas e biológicas da aprendizagem. Estudo de teorias psicológicas sobre o desenvolvimento humano e sobre a aprendizagem: Behaviorismo; Epistemologia genética de Jean Piaget; Construção sócio-histórica de conceitos segundo Vygotsky; Henri Wallon; Jerome Bruner; 40 Aprendizagem significativa segundo Ausubel. Complementos teóricos que possibilitem relações com a prática educativa. A Educação escolar brasileira no contexto das transformações da sociedade. Análise das políticas educacionais e dos planos e diretrizes para 30 a Educação Básica. Estrutura e organização do sistema de 3 ensino brasileiro. Políticas educacionais e legislação de ensino: LDB, DCNs, PCNs. Avaliação na Educação Básica e os instrumentos oficiais: SAEB e ENEM.

Bibliografia

- ALMEIDA, L. R; MAHONEY, A. B. Constituição da pessoa na proposta de Henri Wallon, São Paulo: Loyola, 2004, 147 p.
- AQUINO, J. G. Instantâneos da escola contemporânea. São Paulo: PAPIRUS, 2007.
- BRANDÃO, Carlos da Fonseca. LDB passo a passo: Lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei n 9.394/96), comentada e interpretada, artigo por artigo. 3. ed. São Paulo: Avercamp, 2007. 191 p.
- BRASIL. Lei de diretrizes e bases da educação nacional: (Lei 9.394/96) BRASIL. Plano Nacional de Educação. Brasília. Senado Federal, UNESCO, 2001.
- BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília. Conselho Nacional de Educação. 2001. Autores Associados, 2004.
- CHARLOT, B. Da relação com o saber. Elementos para uma teoria. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- CORDEIRO, J. Os professores: identidade e formação profissional. In: _____. Didática. 1. ed. São Paulo: Contexto.
- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia. 37. ed. São Paulo. Paz e Terra, 2008.
- GOULART, I. B. (2009). Psicologia da Educação: fundamentos teóricos e aplicações à prática pedagógica. 15. ed. Petrópolis: Vozes.
- LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994 (Coleção magistério. Série formação do professor).
- MACEDO, L. Ensaios pedagógicos: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre. ArtMed. Porto Alegre, 2005.
- MENEZES, L.C O novo público e a nova natureza do ensino médio. Estudos Avançados, 15 (42), 2001.

MIZUKAMI, M. G. N. Ensino: As abordagens do Processo. Ribeirão Preto, SP. Livraria Click Books Ltda, 2001.

MOREIRA, M. A. Teorias de aprendizagem. São Paulo: EPU, 2009. 194 p.

MORIN, E. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

SAVIANI, D. Política e educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

SOUSA, S.Z. A que veio o ENEM? Revista de Educação AEC, n.113, out/dez,1999, p.5360.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 581 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010742/2022-11

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e ônus parcial para CAPES, do servidor FERNANDO HEERING BARTOLONI, SIAPE 1939561, conforme PCDP nº 93/22 e demais alterações, para participação no 21st International Symposium on Bioluminescence and Chemiluminescence and XIX International Symposium on Luminescence Spectrometry (21st ISBC & XIX ISLS), em Gijon (Espanha), pelo período de 29/05/2022 a 05/06/2022, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 13:10)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **581**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
f85b9a0de4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 582 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010746/2022-91

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e ônus parcial para CAPES, da servidora AMEDEA BAROZZI SEABRA, SIAPE 1844792, conforme PCDP nº 94/22 e demais alterações, para participação no "VIII Workshop on Nitric Oxide and Cancer, Special focus: Metabolism and aging", em Copenhague (Dinamarca), pelo período de 05/06/2022 a 14/06/2022, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 13:10)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **582**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
afd333738a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 583 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010748/2022-80

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor LUIZ FERNANDO BALTAZAR, SIAPE 1128453, conforme PCDP nº 105/22 e demais alterações, para participação do Seminário ASIPI 2022, em Puntaneras (Costa Rica), pelo período de 05/06/2022 a 09/06/2022, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 13:10)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **583**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
0cc480e730



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 584 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010749/2022-24

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FRANCISCO ASSIS COMARU, SIAPE 1545979, conforme PCDP nº 80/22 e demais alterações, para participação em missão técnico-científica na Université Paris Nanterre, em Paris (França), pelo período de 11/06/2022 a 19/06/2022, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 13:09)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **584**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
4401d8569d



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 585 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010750/2022-59

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor STEFANO NARDULLI, SIAPE 1882430, conforme PCDP nº 91/22 e demais alterações, para participação em duas conferências (França e Itália) e duas colaborações científicas (Itália e Canadá), pelo período de 12/06/2022 a 30/12/2022, incluindo o trânsito. (processo 23006.008244/2022-08)

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 13:08)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **585**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
d08a187c76



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 586 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010751/2022-01

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA, SIAPE 1674595, conforme PCDP nº 92/22 e demais alterações, para colaboração científica que estabelece ligações entre físicos e matemáticos da UFABC e da Universidade de Metrópole de Sakai , em Sakai (Japão), pelo período de 13/06/2022 a 14/07/2022, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 13:08)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **586**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
99f31182b4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 587 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010752/2022-48

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FERNANDO COSTA MATTOS, SIAPE 1837751, conforme PCDP nº 102/22 e demais alterações, para participação como palestrante do congresso internacional "Heidegger on Nietzsche" na Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa (Portugal), pelo período de 17/06/2022 a 23/06/2022, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 13:07)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **587**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
95b23b1407



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 588 / 2022 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010764/2022-72

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho temporário de número 14/2021-PV de ALDER LUIS PEREZ CORDOBA, SIAPE 3253355, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 650/2021, publicada no DOU nº 172, de 10 de setembro de 2021, seção 2, p.40, pelo período de 01/10/2022 a 01/10/2023 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 17:29)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **588**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
66af00f351



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 589 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010765/2022-17

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho temporário de número 06/2021-PV de JOSÉ LUZ SILVEIRA, SIAPE 3247337, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 459/2021, publicada no DOU nº 125, de 06 de julho de 2021, seção 2, p.35, pelo período de 02/08/2022 a 02/08/2023 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 17:28)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **589**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
d8c382500e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 590 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010767/2022-14

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho temporário de número 09/2021-PV de AMANDO SIUITI ITO, SIAPE 3246811, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 455/2021, publicada no DOU nº 125, de 06 de julho de 2021, seção 2, p.35, pelo período de 02/08/2022 a 02/08/2023 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 17:28)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **590**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
f7c702999b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 591 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010768/2022-51

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho temporário de número 27/2021-PV de SAMIRA MURAD, SIAPE 1266380, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 877/2021, publicada no DOU nº 213, de 12 de novembro de 2021, seção 2, p.31, pelo período de 01/12/2022 a 01/12/2023 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 17:28)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **591**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
a24d4e82ff



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 593 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010770/2022-20

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho temporário de número 18/2021-PV de LORENA HAKAK MARÇAL, SIAPE 3252654, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 654/2021, publicada no DOU nº 172, de 10 de setembro de 2021, seção 2, p.40, pelo período de 01/10/2022 a 01/10/2023 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 17:28)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **593**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
6a6593074a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 595 / 2022 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010773/2022-63

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho temporário de número 15/2021-PV de PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA MORAES, SIAPE 3253362, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 651/2021, publicada no DOU nº 172, de 10 de setembro de 2021, seção 2, p.40, pelo período de 01/10/2022 a 01/10/2023 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 17:27)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **595**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
84e385de30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 597 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010776/2022-05

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho temporário de número 19/2021-PV de LUDMILA ANDRZEJEWSKI CULPI, SIAPE 3252764, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 655/2021, publicada no DOU nº 172, de 10 de setembro de 2021, seção 2, p.40, pelo período de 01/10/2022 a 01/10/2023 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 17:27)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **597**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação: **ef95864e68**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 598 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010777/2022-41

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho temporário de número 16/2021-PV de SYLVAIN PIERRE JOSEPH FICHET, SIAPE 3253679, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 652/2021, publicada no DOU nº 172, de 10 de setembro de 2021, seção 2, p.40, pelo período de 01/10/2022 a 01/10/2023 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 17:27)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **598**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
f4e5ffd653



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 599 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010779/2022-31

Santo André-SP, 30 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho temporário de número 17/2021-PV de WILLIANS OSWALDO BARRETO ACEVEDO, SIAPE 3253693, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 653/2021, publicada no DOU nº 172, de 10 de setembro de 2021, seção 2, p.40, pelo período de 01/10/2022 a 01/10/2023 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 17:26)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **599**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação:
f77569d503



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 575 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010690/2022-74

Santo André-SP, 27 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125474	AILTON MARCOS LOPES	III	27/05/2022
3125639	ANA LETICIA OLIMPIO DA SILVA DAVID	III	27/05/2022
3125574	ANDRE FERNANDES DI SISTO	III	27/05/2022
3125412	CAMILA CALADO VICENTE	III	27/05/2022
3125393	CATIA CRISTIANE CORREIA	III	27/05/2022
3125405	DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA	III	27/05/2022

(Assinado digitalmente em 27/05/2022 17:01)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **575**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação: **d91966086d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 576 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010694/2022-52

Santo André-SP, 27 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125616	DEREK SILVA VIEIRA	III	27/05/2022
3125696	ELAINE TEIXEIRA VEIGA	III	27/05/2022
3125666	HELEN DE ALMADA ZEPELIM	III	27/05/2022
3125523	JEANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA	III	27/05/2022
3125597	JOSÉ MARIA BEATO NETO	III	27/05/2022

(Assinado digitalmente em 27/05/2022 16:59)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **576**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação:
2440c879c2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 577 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010704/2022-50

Santo André-SP, 27 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125569	JOSELAINÉ SILVA DOS ANJOS	III	27/05/2022
3125586	LEANDRO OSMAR ARCANJO	III	27/05/2022
3125651	MAIRA ANDRETTA	III	27/05/2022
3125537	MARCEL CARVALHO DA SILVA	III	27/05/2022
2874820	MARCELO BATALHA	III	27/05/2022

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 11:00)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **577**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação: **9f05e92f76**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 578 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010708/2022-38

Santo André-SP, 27 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125632	MAX MARIO FUHLENDORF	III	27/05/2022
3125656	NATHALIA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA	III	27/05/2022
3125464	RAPHAEL FERNANDES VITORINO	III	27/05/2022
3125619	TACITA LORENA GOMES MOURA	III	27/05/2022
3125505	THAIS TAKAHASHI SUGIMATI	III	27/05/2022

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 11:00)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **578**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação: **d276c47384**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 579 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010709/2022-82

Santo André-SP, 27 de maio de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125580	THALITA GOUVEIA CASTILHO	III	27/05/2022
3125626	VINICIUS MENDONÇA VERMIGLIO	III	27/05/2022
3125515	VITOR MATEUS DOS REIS MARTINS DUARTE	III	27/05/2022

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 10:59)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **579**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação: **e8a69934bc**



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Resultado parcial/2022 - InovaUFABC (11.01.22)
(Nº do Documento: 2)**

Nº do Protocolo: 23006.010789/2022-76

Santo André-SP, 30 de Maio de 2022

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 18:37)

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

InovaUFABC (11.01.22)

Matrícula: 1600878

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação: **0e158d79e7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

EDITAL Nº 001/2022 - InovaUFABC

Resultado e Convocação dos Projetos selecionados pelo Comitê de Incubação, referente ao Edital Nº 001/2022/InovaUFABC – Ciclo de Incubação Não Residente - da Chamada Pública para o Processo de Seleção de Projetos para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC (ITUFABC).

O Diretor da Agência de Inovação da Fundação Universidade Federal do ABC (InovaUFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público, o resultado da primeira fase do processo seletivo para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC, convocando para apresentação, os projetos habilitados, em atendimento ao item 8.2c do edital Nº 001/2022/InovaUFABC de 16 de maio de 2022, publicado no Boletim de Serviços da UFABC Nº 1143 de 17 de maio de 2022:

1. CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO AO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Os candidatos foram convocados para apresentação, ao Comitê da Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC (ITUFABC), em reunião on-line, a ser realizada no dia 02/06/2022 (quinta-feira), conforme descrito abaixo:

Projeto	Submetido por	Horário
Volken Eletric Motoris	Bruno Bueno Furquim	14h
FoundDoc	Giovanni Viriato Critelli	14h30

Santo André, 30 de maio de 2022.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor